



**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0062/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA CLÍNICA DE
OLHOS JOSÉ MARIA GRISÓLIA LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000123/2021-33

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta, **GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2.480.426 SSP/DF e CPF nº 019.515.071-69, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2023, e o art. 7º do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA DE OLHOS JOSÉ MARIA GRISÓLIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.815/0001-53, situada no endereço: Quadra 04, CL 11, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73025-040, telefone: (61) 3591-5257, e-mail: grisoliacredenciamento@gmail.com, neste ato representado por seu sócio **JOSÉ MARIA GRISÓLIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 710.872 SSP/DF e CPF nº 042.268.602-68, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0062/2021, celebrado em 9 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **10 de fevereiro de 2023 a 9 de fevereiro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2023.

GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente Substituta INAS/DF

JOSÉ MARIA GRISÓLIA

CLÍNICA DE OLHOS JOSÉ MARIA GRISÓLIA LTDA

Dr. José Maria Grisolia
CRM 3311 CBO 068724
Oftalmologista

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF: 348.088.903-55	CPF: